



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3499831 / 2025 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de proposta de contratação do curso “Inteligência Artificial para Centros de Suporte (sem exame de certificação)”, a ocorrer nos dias **29 e 30/09/2025**, com carga horária de 16 horas, na modalidade EAD, que será promovido pela empresa **HDI BRASIL MIDIABOOKS LTDA.**, conforme documento n.º 3377766.
2. A SGP informa que a demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) TIC 2025, documento n.º 3448117.
3. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3457425, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3458768.
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 385/2025, documento n.º 3498074, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, atualização da certidão de regularidade do FGTS e juntada da Certidão Negativa do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.
 - 4.1. Registre-se que a EFAS juntou aos autos documento n.º 3499087, com vistas a atender a recomendação do tópico 9, do referido opinativo.
5. Assim, lastreado no Parecer n.º 385/2025 da ASJUR1, que passa a integrar a presente decisão, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa **HDI BRASIL MIDIABOOKS LTDA**, CNPJ n.º 09.440.478/0001-07, no valor total de **R\$25.863,30** (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.
6. Isso posto, encaminhem-se os autos:
 - à SOF para emissão de nota de empenho.
 - em seguida, à SGP/COEDE/EFAS, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
 - após, à SEAQUI, para publicação.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 09/09/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3499831** e o código CRC **07C4D28E**.